

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.562/2013, DE 21 DE MARÇO DE 2013**

*Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.*

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN  
CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2013, Crédito Especial, criando as seguintes dotações orçamentárias:

04.03 - Sec. de Educação

2320 – Sinalização de Trânsito Urbana

339030 – Material de Consumo

23.000,00

339039 – Outros Serviços P. Jurídica

4.000,00

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial serão reduzidos valores do superávit financeiro relativo ao exercício 2012.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN  
CONSTANT DO SUL, aos 21 dias do mês de março de 2013.

Itacir Hochmann  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento